

Lei nº. 617.

de 2 de dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 183.280,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta cruzeiros), para ocorrer aos seguintes pagamentos:

Confecção do Livro do Bi-Centenário (Impressão em Cores)

Manoel Bueno

Cr\$ 90.000,00

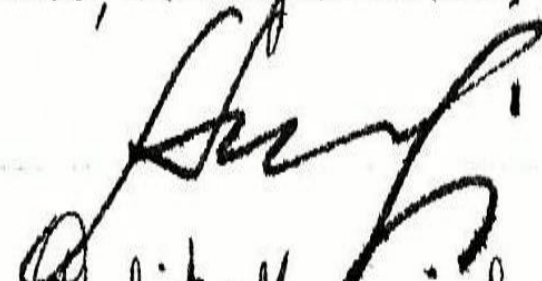
Manoel Bueno de Lima - proventos de inatividade, de setembro a dezembro deste ano

93.280,00

Parágrafo único - Servirá de cobertura do presente crédito a anulação parcial de verba 141-8.09.0 - Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de dezembro de 1963.


Prefeito Municipal
Nilo James Salena
Secretário da Prefeitura.

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.